LEI Nº 2.213 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Januária com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Januária com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes das execuções desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 22 de dezembro de 2009.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal